



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEXTA-FEIRA – 26 DE JANEIRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 13

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 004/2024:** DISPOE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUAS 2023 PROCAD-SUAS

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira

• Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro

• Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA DE
PONTO NOVO
Governo: Mudança e Renovação.
2021/2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2023 – PROCAD-SUAS”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) em 7ª reunião ordinária realizada em 29 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal do SUAS nº 383 de 15 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO, às determinações colegiadas definidas, em reunião ordinária ocorrida no dia 29 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOA;

CONSIDERANDO; RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 96, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 que instituiu o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos sem ressalvas, o Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social - **PROCAD-SUAS** do município de Ponto Novo, Bahia.

Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ponto Novo - BA, 29 de agosto de 2023.


JOZIVALDO SANTANA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMAS

PRAÇA LEÔNIDAS FREIRE, Nº 123 CENTRO CEP 44755-000
TEL.: 74 3677-1585 CNPJ: 16.444.143/0001-22 PONTO NOVO-BA